



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

### TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.142636/2019-77

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa estrangeira **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG**, representada pela empresa nacional **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.635.171/0001-03, sediada na Avenida Portugal, 1.100, Rua 5, Módulo A8, Bairro Itaquí, Cidade Itapeví – SP, CEP 06.696-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIANO REGIS TEÓFILO OZÓRIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2005009249860, expedida pela SSP/CE, e do CPF sob o nº 573.252.513-00, de acordo com o constante no Processo nº 25000.142636/2019-77, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, e art. 57, II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### 1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 28.125.000 UI de CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR IX, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo;
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual em razão do cronograma de entrega do quantitativo a ser acrescido.

##### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR IX, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	112.500.000 UI	28.125.000 UI	R\$ 0,39

##### 1.3. Cronograma de entrega:

Nº da Parcela	Quantidade em UI			Quantidade Total (UI)	Prazo para entrega em até
	Frasco de 200 (em UI)	Frasco de 600 (em UI)	Frasco de 1.200 (em UI)		
Única	1.406.400	9.844.200	16.874.400	28.125.000	07/04/2023
Total	1.406.400	9.844.200	16.874.400	28.125.000	-----

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 10.968.750,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 54.843.750,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;  
Programa de Trabalho 10.303.5017.4295.0001;  
Fonte de Recursos 1002000000;  
Elemento da Despesa 339030.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 548.437,50 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 23/05/2023, contado a partir de 24/04/2023, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme autoriza o Acórdão nº 766/2010 – Plenário.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### 9. TESTEMUNHAS:

##### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

CPF: 730.190.621-87

##### MATHEUS FERREIRA RAMOS

Takeda Distribuidora Ltda

CPF: 699.505.121-15



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Regis Teofilo Ozorio, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 03/02/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 03/02/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031613834** e o código CRC **A196EF17**.

---

Referência: Processo nº 25000.142636/2019-77

SEI nº 0031613834

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br